



DECRETO Nº 04/2012
DE 16/02/2012

PUBLICADO NO JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR
EM 15/05/2012 PÁGINA 2
Public. Legal

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar com Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício financeiro de 2011 e dá outras providências.

OSNEY PICANÇO, **Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo art. 5º, parágrafo único da Lei nº 604/2011 (LOA) de 13/12/2011,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Corumbataí do Sul para o exercício de 2012 no valor de R\$ 271.800,39 (duzentos e setenta e um mil oitocentos reais e trinta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.	ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
02.007	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.007.10.301.0014.2.012.	Atividades da Atenção Básica de Saúde	
304 - 3.1.90.11.00.0003495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	41.694,17
303 - 3.3.90.39.00.0003303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	7.508,10
02.007.10.301.0014.2.013.	Atividades da Atenção de Média e Alta Complexidade	
305 - 3.3.72.39.00.0003496	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.536,82
02.008	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
02.008.08.243.0011.2.020.	Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social	
309 - 4.4.90.52.00.0003000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
02.008.08.243.0011.2.072.	Atividades do I.G.D./MDS - Índice de Gestão Descentralizada	
319 - 3.3.90.39.00.0033737	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.000,00
312 - 4.4.90.52.00.0033737	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.072,40
02.009	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.009.12.306.0017.2.022.	Atividades do Programa de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE	
299 - 3.3.90.32.00.0033110	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	617,19
02.009.12.361.0015.2.031.	Atividades do Ensino Fundamental - SALÁRIO EDUCAÇÃO	
297 - 3.3.90.30.00.0003107	MATERIAL DE CONSUMO	11.629,55
298 - 3.3.90.39.00.0003107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00



RECEBIDO NO JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR
EM 15/05/2012 PÁGINA 2
Public. Legal

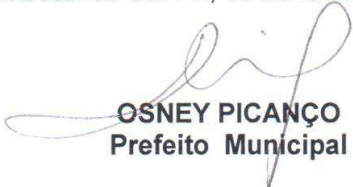
02.009.12.361.0016.2.034.	Atividades do Transporte Escolar - Recursos SEED/PNATE	
315 - 3.3.90.30.00.0033124	MATERIAL DE CONSUMO	23.123,44
02.009.12.361.0016.2.035.	Atividades do Transporte Escolar - Recursos FNDE/PNATE	
300 - 3.3.90.30.00.0033122	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
301 - 3.3.90.39.00.0033122	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	19.326,58
02.012	SECRETARIA DE TRANSPORTES, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
02.012.15.451.0053.1.007.	Construção de Galerias de Águas Pluviais	
294 - 4.4.91.51.00.0003000	OBRAS E INSTALAÇÕES	46.070,58
02.012.15.452.0024.2.040.	Atividades do Serviço de Iluminação Pública	
306 - 3.3.90.39.00.0003507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	77.221,56
Total Suplementação:		271.800,39

Artigo 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados, nos termos do art. 43 § 1º inciso I da Lei Federal 4.320/64, os recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2011, conforme a seguir:

Superávit Financeiro da Fonte 000.....	58.070,58
Superávit Financeiro da Fonte 107.....	21.629,55
Superávit Financeiro da Fonte 110.....	617,19
Superávit Financeiro da Fonte 122.....	24.326,58
Superávit Financeiro da Fonte 124.....	23.123,44
Superávit Financeiro da Fonte 303.....	7.508,10
Superávit Financeiro da Fonte 495.....	41.694,17
Superávit Financeiro da Fonte 496.....	5.536,82
Superávit Financeiro da Fonte 737.....	12.072,40
Superávit Financeiro da Fonte 507.....	77.221,56
TOTAL DOS RECURSOS R\$...	271.800,39

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

“Paço Municipal 27 de Maio”
Corumbataí do Sul-Pr., 16 de fevereiro de 2012.


OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal